

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/210/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 210/SIURB/23

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 030/SPOBRAS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000601-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO INCINERADOR VERGUEIRO (SAIOÁ) - LOTE 31.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA SUBCONTRATAÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **Município de São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, situada na Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1202, conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO DE MELO LEMOS**, RG nº **7.954.955-X** e CPF nº **664.615.378-72**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico sob **doc. SEI nº 123487523** e o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Marcos Monteiro, sob **doc. SEI nº 123519765**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **14/04/2025**, do Processo Eletrônico nº **7910.2022/0000601-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **210/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual a contar de **18/12/2024** e com previsão de término em **17/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em **doc. SEI nº 121611204**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Fica autorizada a subcontratação da empresa **MARTINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.432.763/0001-03**, para a execução do item

235 – CPU001 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO EM OBRA DE ARTE ESPECIAL (CONFORME SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE CUSTOS E ESTUDOS DE PROJETOS VOLUME 1 – PARTE B – SUPERINTENDÊNCIAS DE PROJETO E DE OBRAS), em 1 (UMA) unidade conforme planilha orçamentária vigente do contrato em referência, que corresponde a **6,08%** do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **210/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

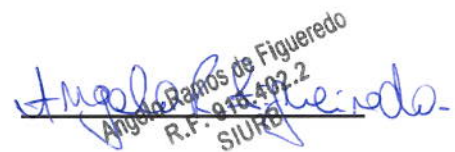


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Fernando de Figueiredo Ferreira
RG nº 27.483.697-X-SSP/SP


Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 945.402.2
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S7C85-XJLUN-DX3SV-ATQVY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS - Procurador (CPF 664.615.378-72)

Fernando de Figueiredo Ferreira - Testemunha (CPF 213.628.148-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S7C85-XJLUN-DX3SV-ATQVY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the document.